



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Av Ponta Grossa 480 – Centro – CEP: 86828-000

E-mail: jpspaulino@msn.com Paraná - FONEFAX 3464.1265



LEI Nº 013/2006.

tribuna NORTE
PUBLICADO
EM
18, 04, 2006.
Pag. 05.

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Bens Imóveis e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras de sob nº 11B (onze B) da quadra nº 11 (onze), com área de 681,22m² (Seiscentos e oitenta e um vírgula vinte e dois metros quadrados), situado no Jardim São Luiz, neste Município.

Art. 2º. - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo Consta com uma construção em alvenaria medindo 220,21² metros, onde vai funcionar a Assistência Social de Mauá da Serra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Abril de 2006.

[Handwritten signature]
HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal